

Ofício às Ligas Acadêmicas de Medicina da Unicesumar

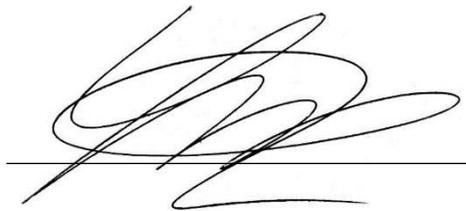
Tendo em vista a realização do Processo Eleitoral para gestão CAMN 2022 a diretoria executiva vigente entendendo que para a continuidade plena da Associação Centro Acadêmico Miguel Nicolelis e formação de chapas e inscritos de maneira suficiente, resolve:

- Suspender:

Paragrafo único do Artigo 90 do Estatuto Social do CAMN CAMN em que pesa:

Parágrafo único. A partir do ano de 2021, além das exigências mencionadas no caput deste artigo, somente poderá candidatar-se os alunos que participarem de no mínimo seis meses de gestão aderindo ao clube de vantagens.

Por fim, declara-se validado perante a Diretoria Executiva do CAMN e seus associados o presente acordado.



Leonardo Zelotti Movio

Presidente Centro Acadêmico Miguel Nicolelis

Maringá, 12 de Novembro de 2021